

274
wffCarina
Curitiba
R

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

**EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV - LAPA**

J. Aécio an

*partes para os fins do art
477, § 1º, do CPC.*

*Mt
M. 06/08/2018*

20.800

Processo: 0012050-95.2013.8.26.0004

Ação: AÇÃO DE INADIMPLEMENTO

*Ana Paula Nicolau Machado
Juiz de Direito*

Requerente: ALDA BOLOTA CORREIA PEREIRA

Requerido: EAGLE EYE IDIOMAS E COMÉRCIO LTDA.

Ana Paula Nicolau Machado, arquiteta, perita judicial nomeada por V.Exa. nos autos da ação epígrafa, agradecendo a honrosa nomeação e tendo procedido as vistorias e estudos necessários, vem respeitosamente, apresentar suas conclusões transcritas no seguinte.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

07 AGO 2018

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

Índice

- 1) Apresentação
- 2) Premissas
- 3) Localização
- 4) Vistoria
- 5) Descrição do imóvel
- 6) Documentação analisada
- 7) Método Avaliação
- 8) Tratamento dos elementos da pesquisa imobiliária
- 9) Levantamento Fotográfico
- 10) Resumo áreas
- 11) Elementos de referência / Tratamento de fatores
- 12) Conclusão.....42
- 13) Encerramento
- 14) Anexo I e II

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

1 - APRESENTAÇÃO

O presente Laudo Judicial de Avaliação de Imóvel, denominado de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, é assinado por uma arquiteta de formação e Perita Judicial o que lhe confere comprovada especialização na matéria na qual foi nomeada pelo MM. Juizo.

Entende-se por Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica o documento no qual é apresentada, com base em critérios técnicos, uma análise de mercado com vistas à determinação do valor de comercialização de um imóvel, judicial, em consonância com a normatização estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT sobre Avaliação de Imóveis, da série NBR 14.653.

2 - PREMISSAS

As informações sobre os dados de quantidades físicas do imóvel (como áreas e medidas) foram extraídas dos documentos apresentados.

Não foram efetuadas investigações quanto à veracidade e validade dos documentos apresentados, pressupondo-se a boa fé de seus conteúdos e admitidos como sendo verdadeiros e confiáveis.

O imóvel foi vistoriado para o fim específico de avaliação de mercado, com enfoque às características aparentes na data da vistoria.

Todas as informações de mercado obtidas nas pesquisas realizadas foram consideradas como confiáveis.

Este Laudo Judicial constitui-se peça única, não devendo, portanto, qualquer informação parcial ser tomada como conclusiva.

277
miff**ANA PAULA NICOLAU MACHADO**

Arquiteta – perita judicial

3 - LOCALIZAÇÃO

**Imóvel , localizado – Rua Nanuque,394 – apt. 12 –
Bairro Vila Hamburguesa – Lapa**

área útil	85,77 m ²
área comum	46,80 m ²
área total	132,57 m ²
fração ideal terreno	1,14 %

Matrícula nº: 22.381 – 10º Registro de Imóveis do apartamento

Matrícula nº: 22.382 – 10º Registro de Imóveis da garagem

4 - VISTORIA

Durante a vistoria na unidade penhorada, a perita teve o acompanhamento do proprietário Sr. Ricardo e do Sr.Balbino , zelador do edifício há 23 anos.

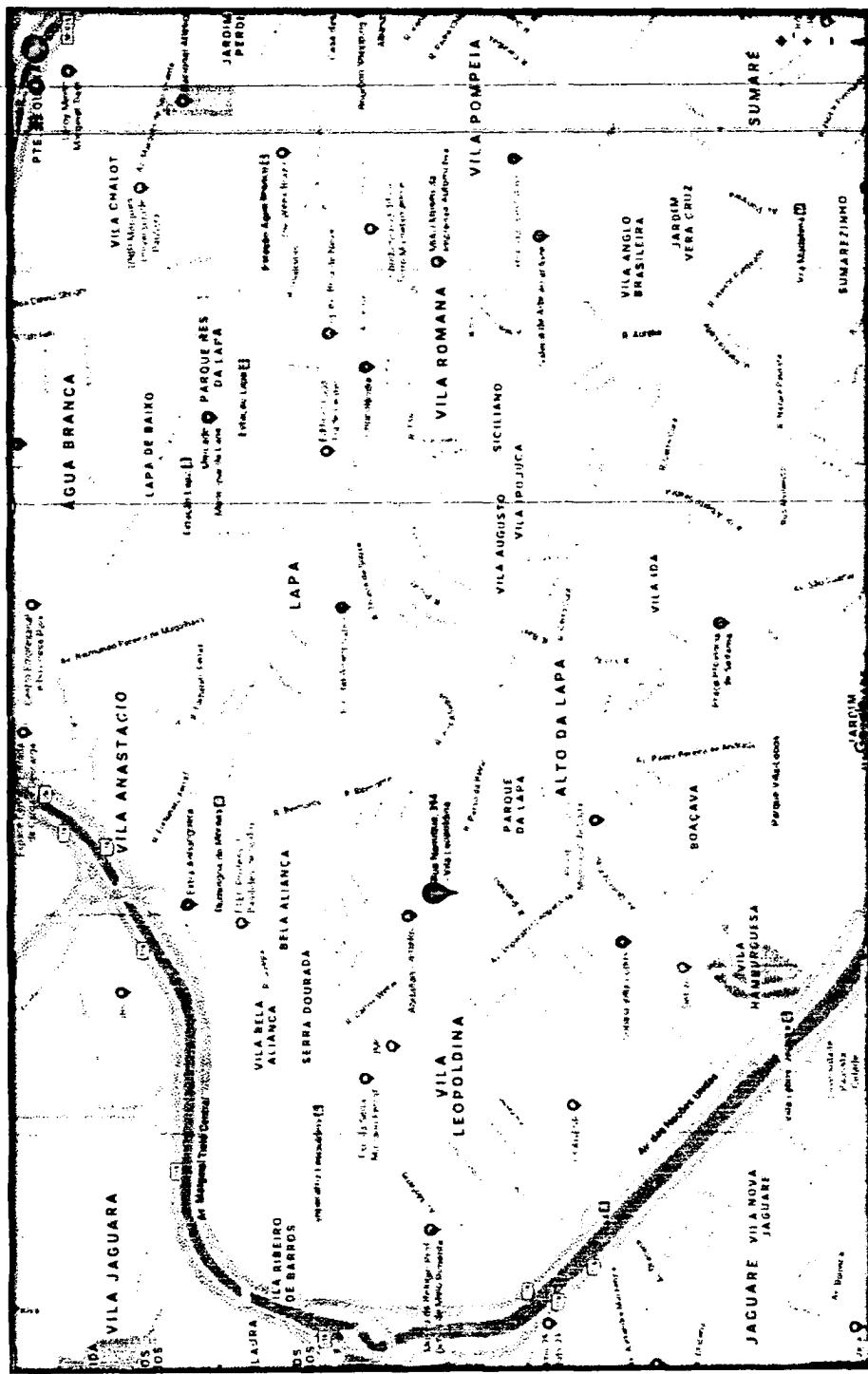
Possui os seguintes ambientes

- sala
- cozinha /
- área serviço
- quarto empregada
- WC empregada
- 02 dormitórios
- 01 banheiro

O imóvel possui **01 vaga de garagem determinada e coberta** conforme matricula individualizada

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta - perita judicial

278
anfLocalização por mapa - macro região

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

Localização por satélite



ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

Melhoramentos Públicos

O bairro e o logradouro em estudo possuem todos os melhoramentos públicos, quais sejam:

- água;
- esgoto;
- iluminação pública;
- iluminação domiciliar;
- gás natural Comgás;
- TV a cabo;
- pavimentação;
- guia e sarjetas;
- telecomunicações;
- coleta de lixo, etc.

Serviços Urbanos

A região é dotada de fácil acesso pela malha viária e pelos meios de transporte coletivo, assim como:

- correio;
- escola pública;
- comércio geral;
- segurança pública.

Circunvizinhança e Localização

O imóvel está localizado no Bairro Vila Leopoldina, Lapa, próximo à av. Imperatriz Leopoldina x Rua Carlos Weber x Av. Dr. Gastão Vidigal.

Como pode ser observado no mapa localização por satélite , o edifício está inserido em uma região mista , com predominância residencial, por casas assobradadas e de edifícios residenciais de um lado e do outro por galpões industriais e também o CEAGESP.

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

5 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel faz parte de terreno plano.

Ao nível dos logradouros e seu solo é aparentemente firme e seco.

O edifício é padrão médio e possui : 01 torre , 19 andares, 4 por andar totalizando 76 apartamentos.

Possui aproximadamente 37 anos o condomínio e aparentando-se estar conservado, com portaria , play para crianças, quadra poliesportiva, brinquedoteca, salão de festas e sala ginástica.

O imóvel possui 01 vaga de garagem coberta e determinada no pavimento térreo com matrícula individualizada.

Descrição de acabamento do imóvel periciado

Sala:

Paredes: pintura látex na cor cinza e branca;

Piso: carpete madeira clara

Teto: pintura látex pva na cor branca;

Portas : madeira com pintura

Esquadria: alumínio

Banheiro:

Parede: cerâmica branca;

Piso: cerâmica preta com detalhes

Teto: pintura látex pva na cor branco;

Bancada: mármore cor preta , e cuba e bacia sanitária cor preta

Esquadria: alumínio

Quartos:

Parede: pintura látex pva na cor branco casal , e quarto filho pintura cor azul + papel parede;

Piso: cerâmica quadrada bege ;

Teto: pintura látex pva na cor branco;

Esquadria: alumínio

Cozinha / Área de serviço

Parede: cerâmica branca 30x30;

Piso: cerâmica retangular branca;

Teto: pintura látex pva na cor branco;

Tampo pia: mármore amêndoas cor bege;

Esquadria: alumínio

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

Quarto empregada

Paredes: pintura látex na cor branca;

Piso: carpete madeira clara

Teto: pintura látex pva na cor branca;

Portas : madeira com pintura

Banheiro empregada

Parede: ceramica branca;

Piso: cerâmica

Teto: pintura látex pva na cor branco;

Louças : cuba e bacia sanitária cor branca

6 – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Matrícula nº: 22.381 – 10º Registro de Imóveis do apartamento

Matrícula nº: 22.382 – 10º Registro de Imóveis da garagem

7- MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Para a determinação do valor de mercado do imóvel avaliando cabe consignar a definição de Valor de Mercado preconizada na “NBR 14653-1 e 2” – Avaliações de bens da ABNT, que substituiu em parte a “NBR 5676 – Avaliações de Imóveis Urbanos”, bem como a “Norma de Avaliações do IBAPE/SP”.

Segundo essas normas a definição de valor de mercado é:

“Quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.”

Vale citar também a descrição para Valor de Mercado do engenheiro Alberto Lélio Moreira em seu livro *Princípios de Engenharia de Avaliações- Ed.Pini, 1994:*

“É aquele encontrado por um vendedor desejoso de vender mas não forçado e um comprador desejoso de comprar mas também não forçado, tendo ambos pleno conhecimento das condições de compra e venda e da utilidade da propriedade.”

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

7.1- MÉTODO COMPARATIVO DIRETO

Para o presente caso será utilizado o Método Comparativo de Dados de Mercado, que define valores por comparação em imóveis similares ao avaliado.

Os dados pesquisados são ponderados através de homogeneização, a fim de equalizar as características próprias de cada elemento, já que estas influenciam no valor do mercado. Para a aplicação deste método, é condição a existência de um conjunto de dados que possa tornar-se, estaticamente, amostra real do mercado imobiliário.

O Método Comparativo Direto é descrito pela NBR 14653-1 da ABNT, citada, como sendo:

"Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra."

De acordo com a tabela de ***"Valores de Edificações de Imóveis Urbanos - 2002 do IBAPE/SP"***, as características arquitetônicas e construtivas do imóvel se classificam

284
celso

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

Ibape SP
Qualidade em perícias e avaliação

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVAÇOES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO
www.ibape-sp.org.br

3 - TABELA DE COEFICIENTES (Válida até 28 de fevereiro de 2007)

Os coeficientes vinculados ao valor do H_2N do SINDUSCON reproduzidos na Tabela IV do estudo **VALORES DE EDIFICAÇÕES DE NOVOS URBANOS** adaptados com um índice de "0,88" ou decréscimo de 14%, a partir de novembro de 2006, passam a ser os seguintes e que substitui aquela do estudo anteriormente publicado.

CLASSE	GRUPO	PADRÃO	INTERVALO DE VALORES		
			MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1- BARRACO	1- BARRACO	1.1 Padrão Físico	0,043	0,063	0,086
		1.2 Padrão Simples	0,006	0,112	0,129
	2- CASA	2.1 Padrão Físico	0,268	0,301	0,344
		2.2 Padrão Protótipo	0,353	0,413	0,473
		2.3 Padrão Econômico	0,422	0,503	0,645
		2.4 Padrão Simples	0,644	0,737	0,860
	1- RESIDENCIAL	2.5 Padrão Médio	0,869	0,993	1,118
		2.6 Padrão Superior	1,127	1,273	1,419
		2.7 Padrão Fino	1,428	1,748	2,064
		2.8 Padrão Luxo	Acima de 2,08		
3- APARTAMENTO	3- APARTAMENTO	3.1 Padrão Econômico	0,430	0,581	0,731
		3.2.1 Padrão Simples Sem elevador	0,740	0,887	1,075
		3.2.1 Padrão Simples Com elevador	0,903	1,064	1,204
		3.2.2 Padrão Médio Sem elevador	1,084	1,281	1,419
	3- APARTAMENTO	3.2.2 Padrão Médio Com elevador	1,213	1,360	1,568
		3.2.4 Padrão Superior Sem elevador	1,428	1,638	1,763
		3.2.4 Padrão Superior Com elevador	1,587	1,734	1,862
		3.4 Padrão Fino	1,901	2,187	2,494
		3.6 Padrão Luxo	Acima de 2,49		
2- COMERCIAL - SERVIÇO - INDUSTRIAL	1- ESCRITÓRIO	1.1 Padrão Econômico	0,430	0,599	0,888
		2.1.2 Padrão Simples Sem elevador	0,887	0,884	1,032
		2.1.2 Padrão Simples Com elevador	0,800	1,011	1,161
		2.1.3 Padrão Médio Sem elevador	1,041	1,167	1,333
		2.1.4 Padrão Superior Sem elevador	1,347	1,688	1,881
	2- GALPÃO	2.1.4 Padrão Superior Com elevador	1,471	1,638	1,806
		1.6 Padrão Fino	1,815	2,197	2,860
		1.6 Padrão Luxo	Acima de 2,38		
		2.1 Padrão Econômico	0,172	0,288	0,344
		2.2 Padrão Simples	0,293	0,330	0,388
3- ESPECIAL	2- GALPÃO	2.3 Padrão Médio	0,697	0,859	1,204
		2.4 Padrão Superior	Acima de 1,20		
	1- COBERTURA	1.1 Padrão Simples	0,043	0,056	0,129
		1.2 Padrão Médio	0,128	0,176	0,216
		1.3 Padrão Superior	0,224	0,327	0,430

28/07/2011

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

QUADRO A

Ref.	ESTADO DA EDIFICAÇÃO:	Depreciação (%)	Características
a	Nova	0,00	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa.
b	Entre nova e regular	0,32	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente necessidade apenas de uma limpeza leve de pintura para recompor a sua aparência.
c	Regular	2,52	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e/ou pintura externa e interna.
d	Entre regular e necessitando reparos simples	8,09	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparos de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa.
e	Necessitando de reparos simples	18,10	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente revisão do sistema hidráulico e elétrico.
f	Necessitando de reparos de simples a importantes	33,20	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa após reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um, ou de outro cômodo. Revisão da impermeabilização ou substituição de telhas da cobertura.
g	Necessitando de reparos importantes	52,60	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de panos de regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas com estabilização e/ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos cômodos se faz necessária. Substituição ou reparos importantes na impermeabilização ou no telhado.
h	Necessitando de reparos importantes a edificação sem valor	75,20	Edificação cujo estado geral seja recuperado com estabilização e/ou recuperação do sistema estrutural, substituição da regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas. Substituição das instalações hidráulicas e elétricas. Substituição dos revestimentos de pisos e paredes. Substituição da impermeabilização ou do telhado.
i	Sem valor	100,00	Edificação em estado de ruína.

Ou seja:

referência	Estado de conservação	Características
e	Necessitando reparos simples	Edificação cujo estado possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

Resumo:

Grupo: 1.3 – Apartamento

Padrão: 1.3.3 – padrão médio

Custo de reprodução: 1,380 de R\$2N

Idade Aparente Estimada: 40 anos

Estado de Conservação: necessitando reparos simples (e)

8- Tratamento dos Elementos da Pesquisa Imobiliária

Consideradas as características da região onde se situa o imóvel avaliando elaborou-se a pesquisa de valores ofertados para a região e bairro.

A amostragem pesquisada obedece a critérios contidos na Norma Técnica da ABNT apresentando as seguintes informações com relação:

- detalhamento de sua localização, descrição e características que permitam a sua identificação;
- idoneidade das fontes de informação;
- semelhança com o imóvel avaliando;
- atualidade;
- números de elementos utilizados maior ou igual a cinco.

Os elementos serão tratados e homogeneizados através dos atributos (ou fatores de homogeneização) relatados à seguir, conforme recomendação das normas:

- localização;
- padrão construtivo;
- estado de conservação;
- obsoletismo;

ANA PAULA NICOLAU MACHADO**Arquiteta – perita judicial**

- fator elasticidade ou fator oferta (adotado 90%, já que é comum uma variação entre os valores ofertados e os preços comercializados. A redução de 10% do valor ofertado resulta no valor de venda ou de transação da propriedade);

Os fatores de homogeneização e tratamento dos elementos amostrais serão expressos pelas fórmulas pré-estabelecidas, de acordo com o Método Comparativo Direto para Avaliações de Unidades Padronizadas.

Após a homogeneização dos elementos pesquisados, ou amostragem de mercado, apura-se o valor do metro quadrado do imóvel avaliado.

Fórmula que determina o valor unitário dos elementos amostrais homogeneizados:

$$qu = \frac{(Vo \times Fo)}{Au} \times Ftr$$

onde:

qu = valor unitário do m² de venda (R\$);

Vo = valor de oferta, para pagamento à vista;

Au = área útil (m²);

Fo = fator oferta ou elasticidade (adotado 0,9);

Ftr = fator de transposição.

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

Fator de Adequação ao Obsoletismo e ao Estado de Conservação - Foc

O critério especificado é uma adequação do método Ross/Heidecke, que leva em conta o obsoletismo, o tipo de construção e acabamento, bem como o estado de conservação da edificação, na determinação de seu valor de venda.

O valor unitário da edificação avalianda, fixado em função do padrão construtivo, é multiplicado pelo "Foc", para levar em conta a depreciação.

Fórmula que determina o fator "Foc":

$$\text{Foc} = R + K^* (1-R)$$

onde:

R= coeficiente residual correspondente ao padrão;

K= coeficiente de Ross / heideck

De acordo com a tabela de "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos - 2007 do IBAPE/SP", as características arquitetônicas e construtivas do imóvel se classificam como:

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

289
APM

TABELA 1

CLASSE	TIPO	PADRÃO	VIDA REFERENCIAL - L - (anos)	VALOR RESIDUAL - R - (%)	
				RUSTICO	SIMPLES
RESIDENCIAL	BARRACO	RUSTICO	5	0	0
		SIMPLES	10	0	0
		RUSTICO	60	20	20
		PROLETARIO	60	20	20
		ECONOMICO	70	20	20
		SIMPLES	70	20	20
		MEDIO	70	20	20
		SUPERIOR	70	20	20
		FINO	60	20	20
		LUXO	60	20	20
APARTAMENTO		ECONOMICO	60	20	20
		SIMPLES	60	20	20
		MEDIO	60	20	20
		SUPERIOR	60	20	20
		FINO	50	20	20
		LUXO	50	20	20
		ECONOMICO	70	20	20
		SIMPLES	70	20	20
		MEDIO	60	20	20
		SUPERIOR	60	20	20
COMERCIAL	ESCRITÓRIO	FINO	50	20	20
		LUXO	50	20	20

TABELA 2

Idade em % da vida referencial	ESTADO DE CONSERVAÇÃO								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
2	0,958	0,987	0,995	0,919	0,811	0,681	0,489	0,245	
4	0,978	0,976	0,963	0,900	0,802	0,684	0,484	0,243	
6	0,998	0,985	0,944	0,830	0,783	0,647	0,439	0,240	
8	0,957	0,954	0,933	0,878	0,784	0,630	0,454	0,237	
10	0,945	0,942	0,921	0,889	0,774	0,631	0,440	0,234	
12	0,933	0,930	0,908	0,857	0,764	0,623	0,442	0,231	
14	0,928	0,917	0,897	0,848	0,754	0,615	0,436	0,228	
16	0,907	0,904	0,884	0,834	0,743	0,608	0,430	0,225	
18	0,894	0,891	0,871	0,821	0,732	0,597	0,424	0,222	
20	0,886	0,877	0,858	0,809	0,721	0,580	0,417	0,218	
22	0,866	0,853	0,844	0,795	0,709	0,578	0,410	0,215	
24	0,851	0,848	0,830	0,782	0,697	0,569	0,403	0,211	
26	0,838	0,834	0,815	0,769	0,665	0,559	0,395	0,207	
28	0,821	0,818	0,800	0,754	0,672	0,548	0,388	0,204	
30	0,805	0,802	0,785	0,740	0,659	0,536	0,382	0,200	
32	0,789	0,786	0,769	0,725	0,646	0,527	0,374	0,196	
34	0,772	0,770	0,753	0,718	0,632	0,516	0,366	0,192	
36	0,755	0,753	0,738	0,694	0,619	0,504	0,358	0,187	
38	0,738	0,735	0,719	0,678	0,604	0,483	0,350	0,183	
40	0,728	0,718	0,702	0,662	0,580	0,461	0,341	0,179	
42	0,702	0,700	0,684	0,645	0,575	0,459	0,333	0,174	
44	0,683	0,681	0,666	0,628	0,560	0,438	0,324	0,169	
46	0,664	0,662	0,647	0,610	0,544	0,414	0,315	0,165	

~~290~~
~~100~~**ANA PAULA NICOLAU MACHADO****Arquiteta – perita judicial****Resumo:****Ir (vida referencial) = 60 anos****Ie (idade da edificação) = 39 anos****R (valor residual) = 20 anos****Idade em % da vida referencial = 40 anos****Estado de conservação necessitando reparos simples (e)****K (coeficiente) = 0,590**

$$\text{Foc.i} = R + K^* (1-R)$$

$$\text{Foc.i} = 0,20 + (0,590 \times 0,8)$$

Foc.i = 0,672

*20/1
JUL/08*

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

9 - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Aspectos fachada – edifício



2012
APN

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



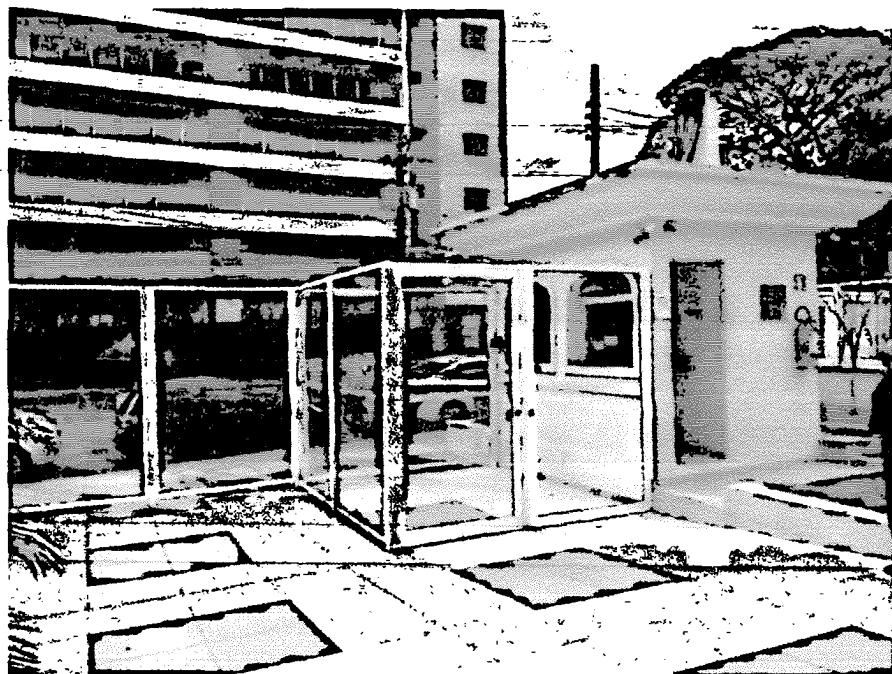
Aspectos gerais da rua – edifício



293
JULY

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



Aspectos entrada principal – edifício



204
JULY

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

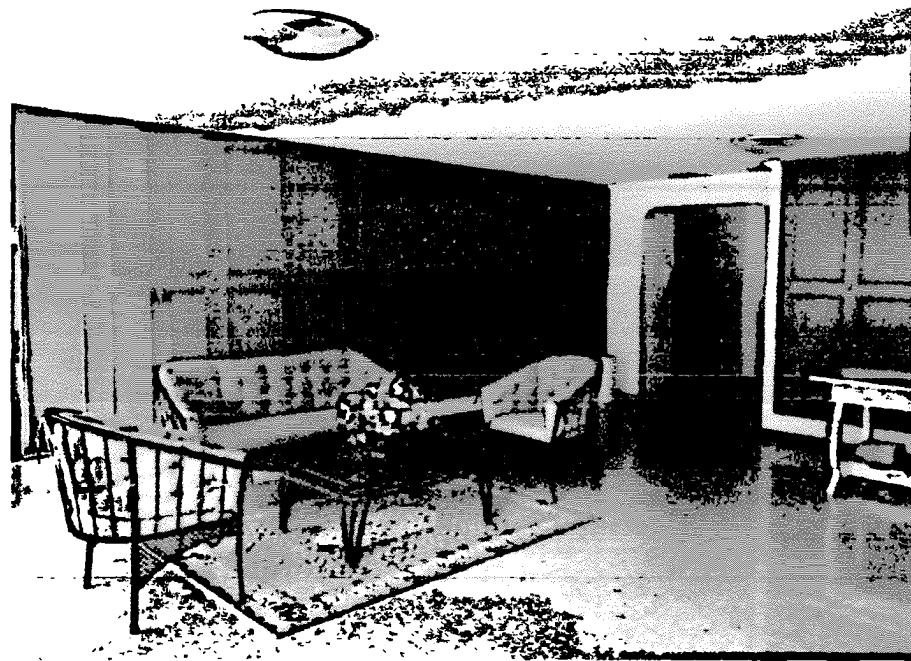


Aspectos gerais – térreo



ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



Aspectos hall elevadores – térmico



fls. 310
29/10/2010
verif

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

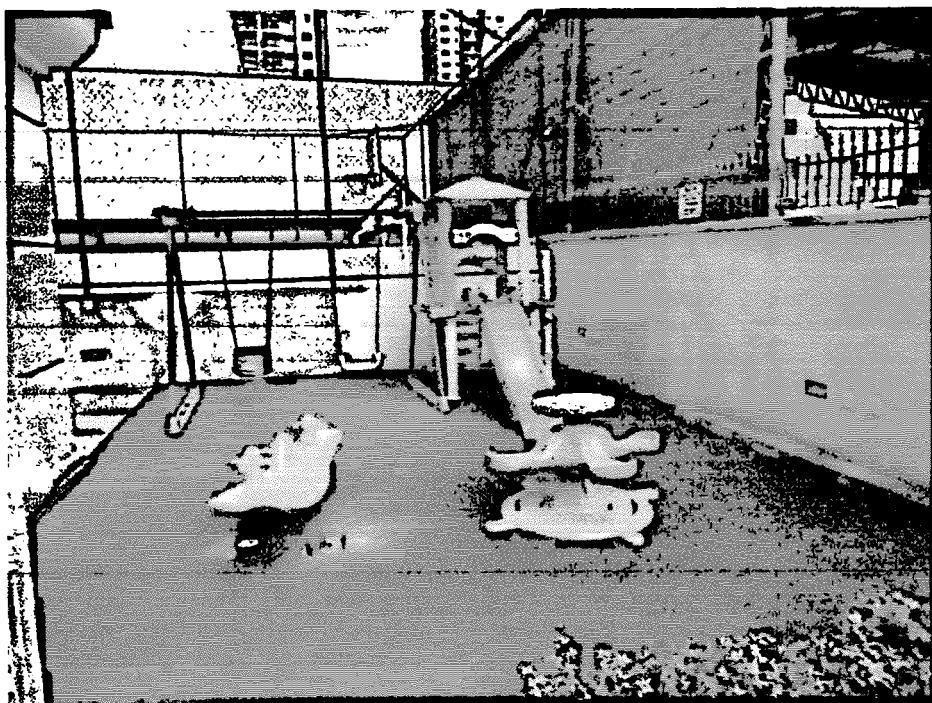


Aspectos sala de jogos e sala estar – térreo

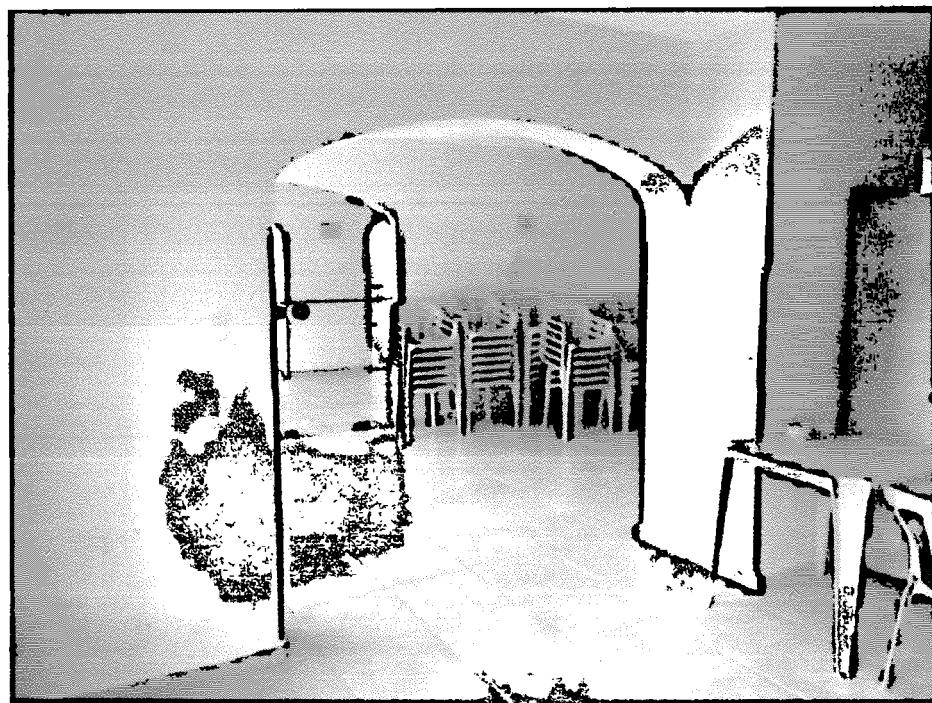


ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



Aspectos playground e sao de festas



208
WBR

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



Aspectos garagem térreo e garagem subsolo



209
209
209

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



Aspectos hall andar – apt.12



ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



Aspectos sala – apt.12



ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

301
APM



Aspectos hall quartos e banheiro



30/2
APN

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



Aspectos quartos

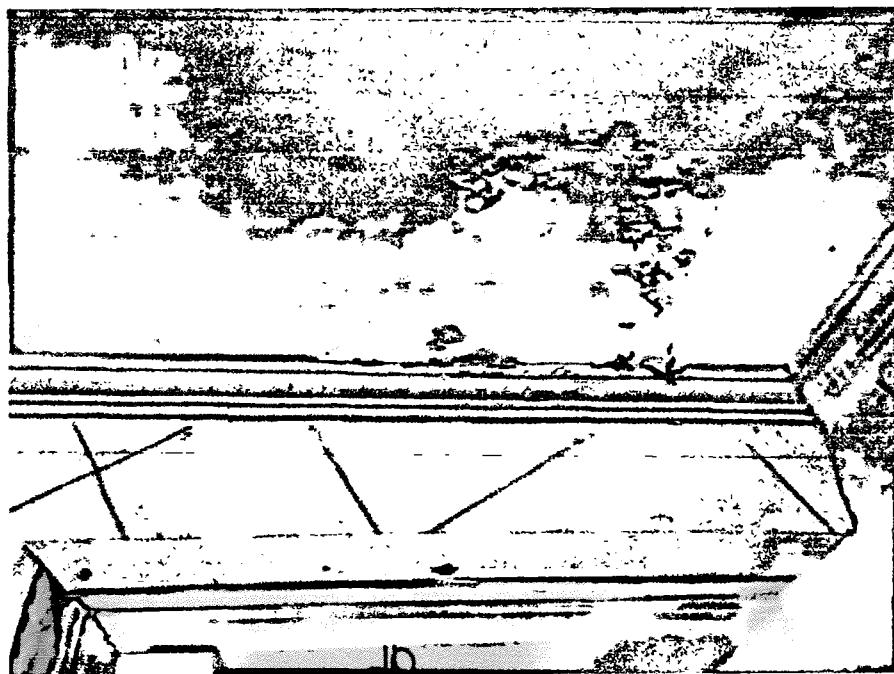


303
APM
ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



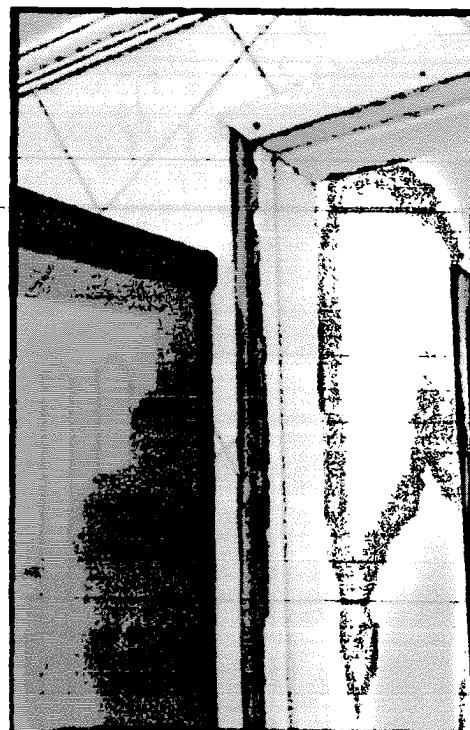
Aspectos teto banheiro – infiltração e umidade



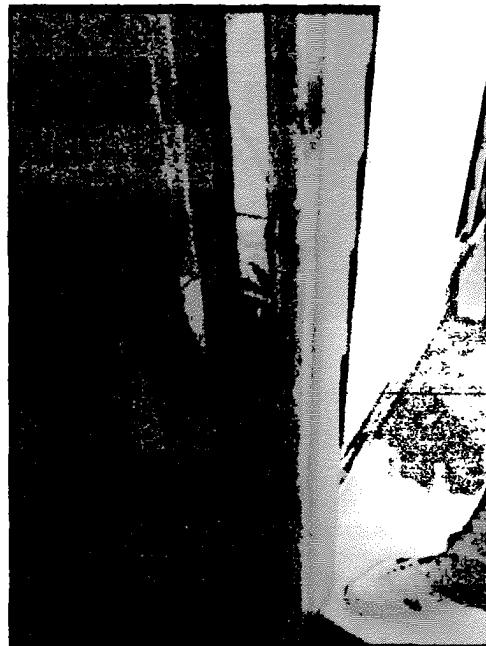
304
victor

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



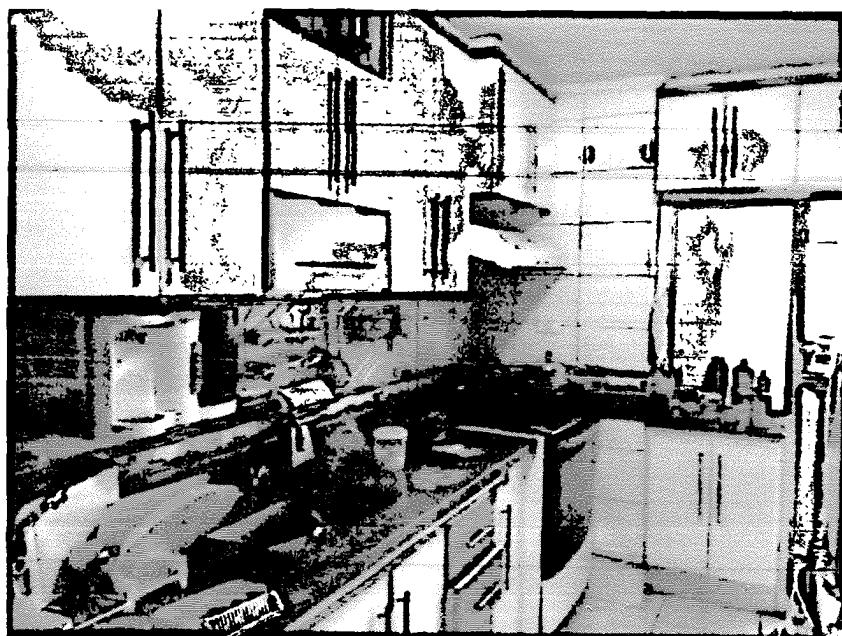
Aspectos batentes das portas danificados – banheiros e quartos



303
APN

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



Aspectos cozinha



30/6
JN/AB

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



Aspectos área serviço



ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

30/1
APN



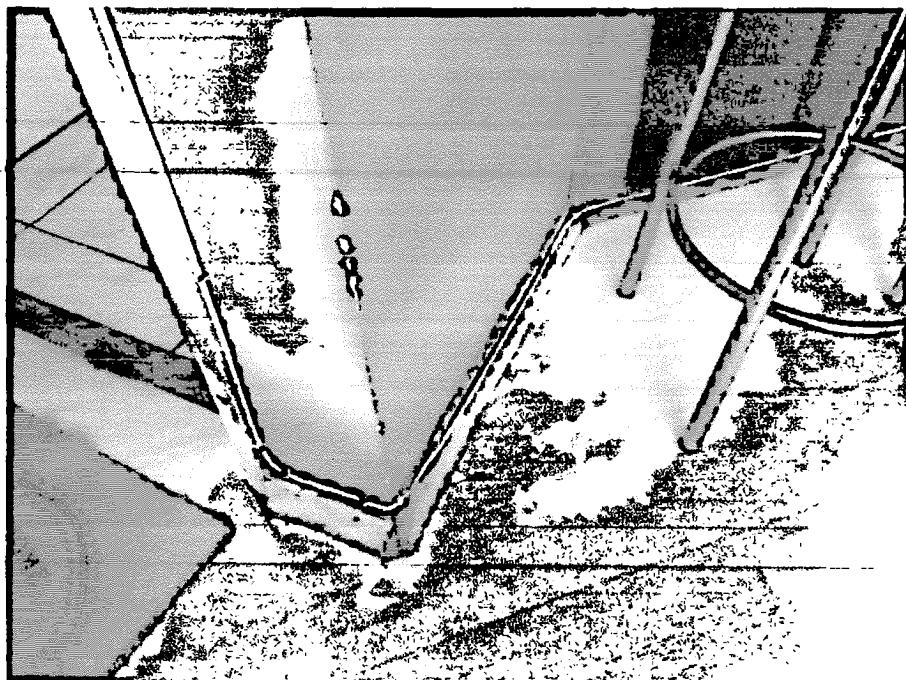
Aspectos WC e quarto funcionário



30/9
2013

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



Aspectos rodapés e pintura geral – danificados



ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

309
JLW**10 – RESUMO DE ÁREAS**

Com base nas informações da Matrícula do Imóvel, o imóvel possui as seguintes áreas:

APARTAMENTO (Matrícula de Imóvel nº 22.381 – 10º CRI)

área útil	85,77 m ²
área comum	46,80 m ²
área total	132,57 m ²
fração ideal terreno	1,14 %

Obs.: Para efeito de avaliação será considerada a Área Útil de 85 m², que é a unidade adotada pelo mercado imobiliário.

11 – ELEMENTOS DE REFERÊNCIA - HOMOGENEIZAÇÃO E TRATAMENTO DE FATORES (PESQUISA DE MERCADO)

As pesquisas de mercado identificaram imóveis semelhantes e relativamente comparáveis na região e também em apartamentos no mesmo edifício, em número suficiente para estabelecer um valor médio por metro quadrado para a área útil do imóvel, conforme relação abaixo:

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

Elemento 01

Tipo: Apartamento

Endereço: Rua. Nanuque

Área útil: 85 m²

Preço de Venda: R\$ 600.000,00

Fonte: Pacheco Imóveis

Tel.: (11) 4302.7926

Idade estimada: 30 anos

Padrão construtivo: médio = 1,380 de RgN

Estado de conservação: regular “e”

Valor unitário “Vu”

$Vu = (Vv/A) \times Foc$, onde Vv é o valor de venda = R\$ 600.000,00, A é a área útil = 85 m² e Foc = R + K*(1-R), onde R é o coeficiente residual = 20%, K é o coeficiente de Ross/Heideck, = 0,659, encontrado na Tabela 2 do IBAPE/SP.

$Foc = 0,20 + 0,659 \times 0,80 = 0,687$

$Vu = (600.000,00 * 0,9/85) \times 0,687 / 0,672 = 6.494,74$

Valor unitário saneado = 6.494,74



ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

31/11
APN**Elemento 02****Tipo:** Apartamento**Endereço:** Rua. Nanuque 394**Área útil:** 87 m²**Preço de Venda:** R\$ 580.000,00**Fonte:** Pacheco Imóveis**Tel.:** (11) 4302.7926**Idade estimada:** 40 anos**Padrão construtivo:** médio = 1,380 de RgN**Estado de conservação = regular "e"****Valor unitário "Vu"**

$Vu = (Vv/A) \times Foc$, onde Vv é o valor de venda = R\$ 580.000,00, A é a área útil = 87 m² e $Foc = R + K^*(1-R)$, onde R é o coeficiente residual = 20%, K é o coeficiente de Ross/Heideck, = 0,590, encontrado na Tabela 2 do IBAPE/SP.

$$Foc = 0,20 + 0,590 \times 0,80 = 0,672$$

$$Vu = (580.000,00 * 0,9/87) \times 0,672 / 0,672 = 6.000,00$$

Valor unitário saneado = 6.000,00



ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

31/2
APM

Elemento 03

Tipo: Apartamento

Endereço: Av. Monfarrej

Área útil: 78 m²

Preço de Venda: R\$ 598.000,00

Fonte: Valora Imóveis

Tel.: (11) 4302.7514

Idade estimada: 30 anos

Padrão construtivo: médio = 1,380 de R₈N

Estado de conservação = regular "e"

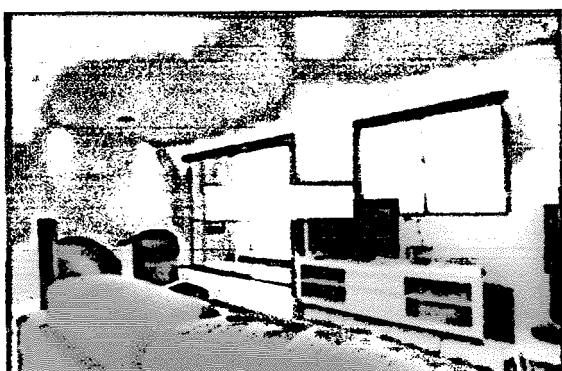
Valor unitário "Vu"

$V_u = (V_v/A) \times F_{oc}$, onde V_v é o valor de venda = R\$ 598.000,00, A é a área útil = 78 m² e $F_{oc} = R + K^*(1-R)$, onde R é o coeficiente residual = 20%, K é o coeficiente de Ross/Heideck, = 0,659, encontrado na Tabela 2 do IBAPE/SP.

$$F_{oc} = 0,20 + 0,659 \times 0,80 = 0,727$$

$$V_u = (598.000,00 \times 0,9/78) \times 0,727 / 0,672 = 7.464,73$$

Valor unitário saneado = 7.464,73



Elemento 04

Tipo: Apartamento

Endereço: Rua. Carlos Weber

Área útil: 75 m²

Preço de Venda: R\$ 590.000,00

Fonte: Leardi Imóveis

Tel.: (11) 4302.7514

Idade estimada: 30 anos

Padrão construtivo: médio = 1,380 de RgN

Estado de conservação = regular "e"

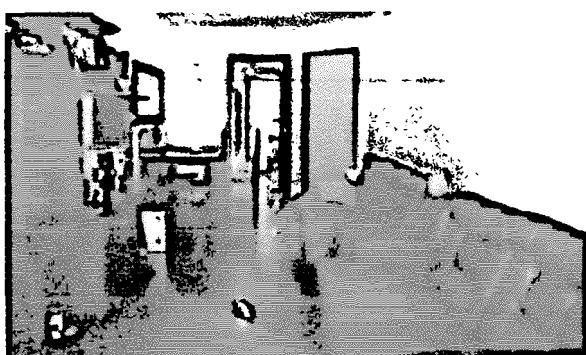
Valor unitário "Vu"

$Vu = (Vv/A) \times Foc$, onde Vv é o valor de venda = R\$ 590.000,00, A é a área útil = 75 m² e Foc = R + K*(1-R), onde R é o coeficiente residual = 20%, K é o coeficiente de Ross/Heideck, = 0,721, encontrado na Tabela 2 do IBAP/SP.

$$Foc = 0,20 + 0,659 \times 0,80 = 0,687$$

$$Vu = (590.000,00 \times 0,975) \times 0,687 / 0,672 = 7.238,03$$

Valor unitário saneado = 7.238,03



ANA PAULA NICOLAU MACHADO**Arquiteta – perita judicial****Elemento 05****Tipo:** Apartamento**Endereço:** Rua. Aliança Liberal**Área útil:** 90 m²**Preço de Venda:** R\$ 570.000,00**Fonte:** Zimerman Imóveis**Tel.:** (11) 4302.7000**Idade estimada:** 30 anos**Padrão construtivo:** médio = 1,380 de RgN**Estado de conservação = regular “e”****Valor unitário “Vu”**

$Vu = (Vv/A) \times Foc$, onde Vv é o valor de venda = R\$ 570.000,00, A é a área útil = 90 m² e $Foc = R + K*(1-R)$, onde R é o coeficiente residual = 20%, K é o coeficiente de Ross/Heideck, = 0,659, encontrado na Tabela 2 do IBAPE/SP.

$$Foc = 0,20 + 0,659 \times 0,80 = 0,687$$

$$Vu = (570.000,00 * 0,9/90) \times 0,687 / 0,672 = 5.827,23$$

Valor unitário saneado = 5.827,23

ANA PAULA NICOLAU MACHADO**Arquiteta – perita judicial****12- CONCLUSÃO**

Concluiu-se, após pesquisas de mercado, coleta de opiniões de operadores do mercado imobiliário, vistoria ao imóvel, análise da documentação apresentada, análise e considerações objetivas e subjetivas do Perito Avaliador de Imóveis, que o imóvel urbano residencial apartamento em estudo, objeto deste Laudo Judicial de Avaliação de Imóvel, localizado na Rua Nanuque, 394 – apt. 12, Vila Leopoldina - São Paulo / SP, , pode ser **AVALIADO** pelo **VALOR DE MERCADO PARA VENDA À VISTA (VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO)**, em:

Portanto, o resultado será:

85 m² (área útil) x R\$ 6.604,94 / m² (preço médio tratado por m²) =
R\$ 561.419,90 ou **R\$ 561.000,00 por arredondamento de mercado.**

VALOR IMÓVEL = R\$ 561.000,00

(quinhentos e sessenta e um mil reais)

(Válido para agosto de 2018)

346
JPA

ANA PAULA NICOLAU MACHADO**Arquiteta – perita judicial****13- ENCERRAMENTO**

Dada por cumprida a missão, encerra-se o presente Laudo Pericial, que vai editado em 51 (cinquenta e uma folhas) impressas.

Sendo, 43 folhas (quarenta e três folhas) do laudo Pericial, a última datada e assinada e por fim o Anexo I e II contendo 08 folhas que totalizam o trabalho em 51 (cinquenta e uma) folhas, todas de um só lado.

A signatária coloca-se a inteira disposição deste R. Juízo para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

São Paulo, 06 de Agosto de 2018

**Ana Paula Nicolau Machado**

CREA – 5061005182

3/2
JN/AB

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

14- ANEXO I – REGISTRO MÁTRICULA IMÓVEL

JOSE ORLAN 430181 04/08/2014 08:55:36 1

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL	10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo
matrícula	ficha
22381	1
São Paulo, 15. JUN. 1979	
<p>Imóvel: O APARTAMENTO nº 12 localizado no 1º andar do "EDIFÍCIO A.J.S.", à Rua MANUQUE nº 394, na Vila Madalena, no 14º subdistrito, tipo, com área útil de 65,77 m², área comum de 46,80 m², e área total de 112,57 m², cabendo-lhe a fração ideal de 1,14 % no terreno descrito na matrícula 1.675, à margem da qual sob o R.12, foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. (Contribuintes 080 093 0129-9 / 080 093 0167-1 e 080 093 0168-1 em área maior).</p> <p>Proprietários: ANTONIO JACINTO DA SILVA (RG 10 207-60) e s/m. CLEIDE ALMEIDA JACINTO (RG 33 201-60), brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados nesta Capital (CPF 040 326 678-53).</p> <p>Registro anterior: R. 4/1 675 deste Cartório.</p> <p>O Oficial Substituto:</p> <p style="text-align: center;"><i>José Bissac</i> Valente José Bissac</p> <p style="text-align: center;">* * *</p> <p>R. 1 em 15 JUN 1979 Pela escritura de 17 de novembro de 1978 do 25º Cartório de Notas desta Capital (Lº 427, fls. 255), os proprietários venderam o imóvel pelo valor de 06280 000,00 a CHRISTIANE FRANÇOISE MARIE JOSÉ VARDI (RG 1415 138 e CPF 115 636 548-87), francesa, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77 e MAGDALENA VERONIKA KISS (RG 2 215 634 e CPF 091 919 768-04), brasileira, maior, solteira, casada de 1977, domiciliadas nesta Capital.</p> <p>A escritura autorizada:</p> <p style="text-align: center;"><i>Ana Clara Borges</i> Ana Clara Borges</p> <p style="text-align: center;">* * *</p> <p>R. 2 em 15 JUN 1979 Pela escritura de 29 de novembro de 1978 do 25º Cartório de Notas desta Capital (Lº 427, fls. 139), Christiane Françoise Marie José Vardi, já qualificada e s/m., THEODORE ANTAL VARDI (RG 2 605 154 e CPF 115 636 548-87), húngaro, proprietário, domiciliado nesta Capital e Magdalena Veronika Kiss, já qualificada, instituíram o usufruto do imóvel avaliado em 06280 000,00 em favor de THEODORE VARDI (RG 1 346 489) e s/m. MARGERITE VARDI (RG 1 346 488), brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados nesta Capital.</p> <p style="text-align: right;">(continua na verso)</p>	

318
ANALISADO

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta - perita judicial

matrícula	ficha
22381	1
	verso

comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital (CPF 300 584 908-25), constando que por morte de um dos usufrutuários a sua parte acrecerá à do sobrevivente.

A escrevente autorizada:

Ana Clara Borges
Ana Clara Borges

R. 3 em 20 JUN 1985
Conforme carta de sentença expedida em 8 de novembro de 1985 pelo Juiz de 2º Vara da Família e das Sucessões do Fórum Regional IV - Lapa desta Capital, nos autos de separação consensual (processo 240/84) de THEODORE PRIETO VARDI e CHRISTIANE FRANÇOISE MARIE JOSE VARDI, já qualificados, de te ideal que possuam no imóvel correspondente a 50% avaliada em R\$ 9.101,499, juntamente com a parte ideal objeto de matrícula 22.382, foi atribuída a requerente que voltará a usar o nome de solteira CHRISTIANE FRANÇOISE MARIE JOSE PRIETO, domiciliada nesta Capital, a Rua José Elias, 110. (valor venal proporcional R\$ 12.248,068).

A escrevente autorizada:

Maria Goreth de Lima Duarte
Maria Goreth de Lima Duarte

Av. 4 em 25 JUL 2001
Da escritura referida no R.8, consta que em virtude do falecimento do usufrutuário Theodore Vardi, conforme certidão de óbito extraída do assento nº 4.431 de 10 de setembro de 1980 do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º subdistrito, Jardim Paulista, desta Capital, Marguerite Vardi, tornou-se única titular do usufruto objeto do R.2.

A escrevente autorizada:

Maria Bernardete Pereira dos Santos
Maria Bernardete Pereira dos Santos

Av. 5 em 25 JUL 2001
Da escritura referida no R.8 e notificação recibo de 2001, consta que o imóvel encontra-se lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal pelo nº 080.093.0203-1.

A escrevente autorizada:

Maria Bernardete Pereira dos Santos
Maria Bernardete Pereira dos Santos

(continua na ficha 2)

31/9
julho

JOSE_ORLAN 430161 04/08/2014 06:55:25 3

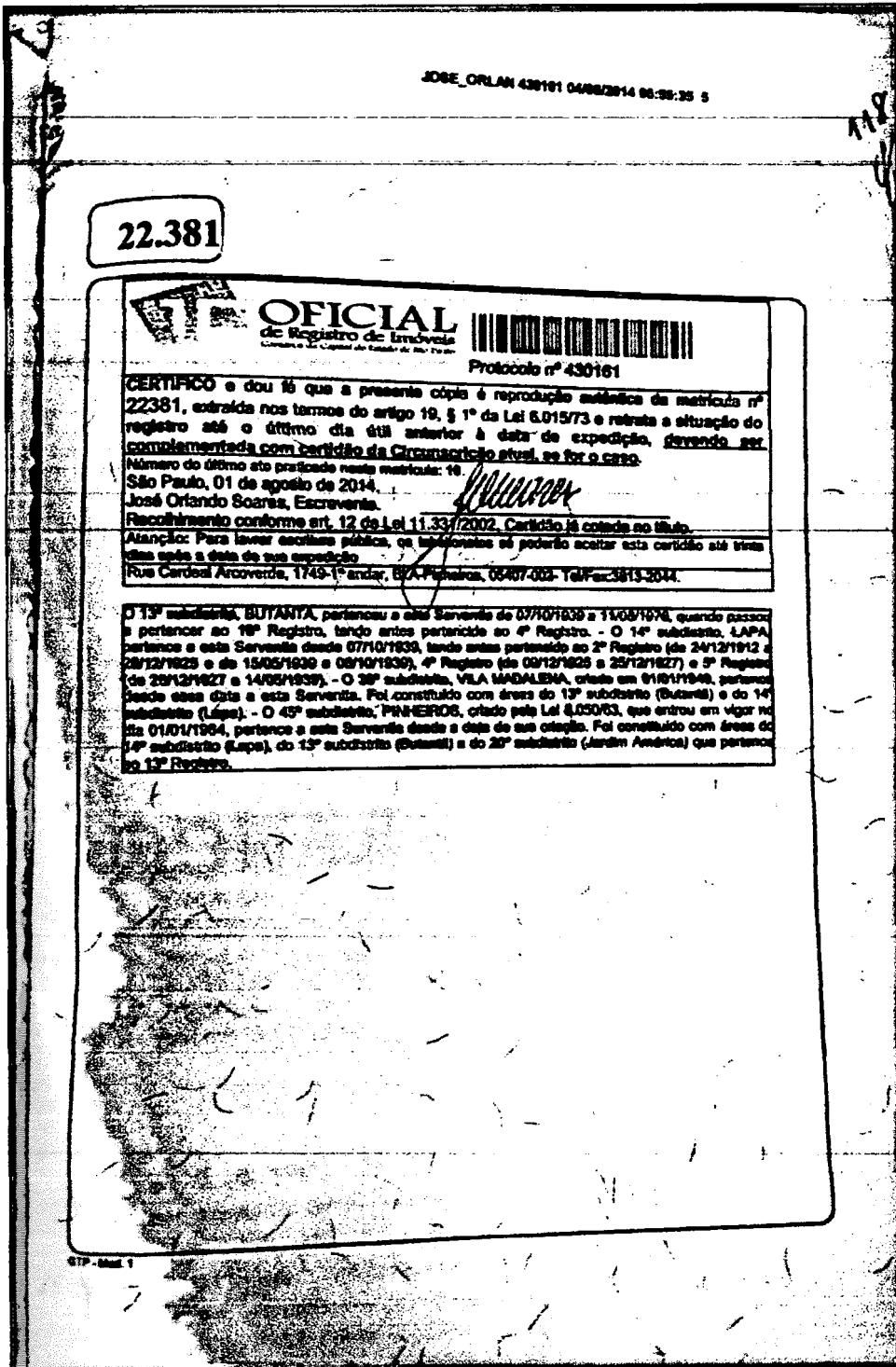
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL		CARTÓRIO DA 10ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
nº da escritura	data	Comarca da Capital do Estado de São Paulo São Paulo.	
22381	2	<i>Maria Bernardete Pereira dos Santos</i>	
Av. 6 em 25 JUL 2001 Da escritura referida no R.8 consta que CHRISTIANE FRANÇOISE MARIE JOSE PRIETO foi recadastrada como estrangeira sob RNE W-286.154-W. A escrevente autorizada: <i>Maria Bernardete Pereira dos Santos</i> Av. 7 em 25 JUL 2001 Da escritura referida no registro seguinte e conforme certidão de casamento extraída do assento nº 29.328, (l.º 8-101, fls. 67) do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que por sentença proferida em 23 de maio de 1989 foi convertida em divórcio a separação consensual de Christiane Françoise Marie José Prieto. A escrevente autorizada: <i>Maria Bernardete Pereira dos Santos</i> R.8 em 25 JUL 2001 Pelo escritura de 2 de julho de 2001 lavrada no Cartório do 25º Tabelionado de Notas da Capital (l.º 1.409, fls. 44), CHRISTIANE FRANÇOISE MARIE JOSE PRIETO (CPF 087.982.268-03); MAGDALENA VERONIKA KISS, domiciliada nesta Capital, à Rua Dr. José Elias nº 110, bem como a usufrutuária MARGUERITE YARDI, do lar, domiciliada em Lauro de Freitas-BA, à Praia do Orange, quadra C-19, lote 07, Vilas dos Atlânticos, todas já qualificadas, venderam o imóvel pelo valor de R\$42.000,00 a RICARDO CACHELI (RG 17.706.357-9 e CPF 082.469.118-05), empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MONICA ZAMPOLI CACHELI (RG 18.742.001-4 e CPF 295.236.768-06), gerente de vendas, brasileiros, domiciliados nesta Capital, à Rua Hayden nº 51, aptº 1.102. A escrevente autorizada: <i>Maria Bernardete Pereira dos Santos</i> Av.9 - PENHORA Em 07 de novembro de 2013 - (prenotação nº 417.917 de 21/10/2013) Conforme certidão judicial, expedida em 18 de outubro de 2013, pelo 1º Ofício Civil do Fórum Regional da Lapa da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil nº de ordem: 0011221-22.2010 movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO A.J.S. (nº de inscrição: 34.202.411/0001-99), contra RICARDO CACHELI, CPF sob nº CNPJ nº 34.202.411/0001-99, com o			

contrário ao verso

fls 0334
3/2
w/w

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial



fls. 335
321
wesley

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

ANEXO II – REGISTRO MÁTRICULA - VAGA GARAGEM

JOSE ORLAN 430161 04/08/2014 08 56 29 1

LIVRO N° 2 –REGISTRO GERAL **10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
mátricula _____ ficha _____
22382. **1**
São Paulo, 15. JUL 1979

Imóvel: A VAGA nº 70 na garagem localizada no andar térreo do " EDIFÍCIO A.J.B.", à Rua NANQUIM nº 394, na Vila Hemburguesa, no 14º subdistrito, Lapa, com a área útil de 13,20 m², área comum de 7,20 m², e área total de 20,40 m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,179% no terreno descrito na matrícula 1 675, à margem da qual sob o R. 12, foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. (Contribuintes 080 083 0129-9, 080 083 0167-1 e 080 083 0168-1 se área maior).

Proprietários: ANTONIO JACINTO DA SILVA (RG 10 207-80) e s/m. CYBELLE ALMEIDA JACINTO (RG 33 701-00), brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados nesta Capital (CPF 040 326 678-53).

Registro anterior: R. 4/1 675 desta Cartório.

O Oficial Substituto:
[Assinatura]
Valquíria Jose Pires

* * *

R. 21 em 15. JUL 1979
Pela escritura de 17 de novembro de 1978 do 25º Cartório de Notas desta Capital (fls. 427, fls. 255), os proprietários venderam o imóvel pelo valor de 0670 000,00 a CHRISTIANE FRANÇOISE MARIE JOSÉ VARDI (RG 3 415 138 e CPF 115 636 648-87), francesa, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77 e MAGDALENA VERONIKA KISS (RG 2 216 634 e CPF 031 919 768-04), brasileira, menor, solteira, sobre do lar, domiciliadas nesta Capital.

A escrevente autorizada: *[Assinatura]*
Ana Clara Borges

* * *

R. 21 em 15. JUL 1979
Pela escritura de 29 de novembro de 1978 do 25º Cartório de Notas /desta Capital (fls. 427, fls. 138), Christiane Françoise Marie José Vardi, já qualificada e s/m. THEODORE ANTAL VARDI (RG 2 605 154 e CPF 115 636 648-87), húngaro, proprietário, domiciliado nesta Capital, e Magdalena Veronika Kiss, já qualificada, instituiram o usufruto do imóvel avaliado em 036 666,67 em favor de THEODORE VARDI (RG 1 346 488) e s/m. MAGDALENE VARDI (RG 1 346 488), brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados nesta Capital.

010442

[continua no verso]

fls 2336
3/2

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

matrícula	ficha
22382	1
verso	

tal (CPF 300 584 908-25), constando que por morte de um dos usuários a sua parte acrecerá a do sobrevivente.

A escrevente autorizada:

Ana Clara Borges
Ana Clara Borges

R. 3 em 20.07.1985

Conforme carta de sentença expedida em 8 de novembro de 1985 pelo Juiz de 2ª Vara da Família e das Sucessões do Fórum Regional IV - Lapa, desta Capital, nos autos de separação consensual (proc. 240/84) de THEODORE TAL VARDI e CHRISTIANE FRANÇOISE MARIE JOSE VARDI, já qualificados, é ideal que possuam no imóvel correspondente a 50% avaliado em R\$ 9.101,699, juntamente com a parte ideal objeto da matrícula 22 381, atribuída a requerente que voltará a usar o nome da solteira CHRISTIANE FRANÇOISE MARIE JOSE PRIETO, domiciliada nesta Capital, à Rua Dr. Elias 110. (valor venal proporcional R\$ 1.946,570).

A escrevente autorizada:

Maria Goreth de Luna Duarte
Maria Goreth de Luna Duarte

Av.4 em 25.JUL.2001

Da escritura referida no R.8, consta que em virtude do falecimento do usufrutuário Theodore Vardi, conforme certidão de óbito extraída do assento nº 4.431 de 10 de setembro de 1980 do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º subdistrito, Jardim Paulista, desta Capital, Margarida Vardi, tornou-se única titular do usufruto objeto da R.2.

A escrevente autorizada:

Maria Bernardete Pereira dos Santos
Maria Bernardete Pereira dos Santos

Av.5 em 25.JUL.2001

Da escritura referida no R.8 e notificação recibo de 2001, consta que o imóvel acha-se lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal pelo nº 080.093.0347-1.

A escrevente autorizada:

Maria Bernardete Pereira dos Santos
Maria Bernardete Pereira dos Santos

(continua na ficha 2)

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL		CARTÓRIO DA 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Câmara da Capital do Estado de São Paulo São Paulo.
máscula	ficha	
22382	2	AV.6 : 25 JUL 2001
<p>Av.6 em 25 JUL 2001 Da escritura referida no R.8 consta que CHRISTIANE FRANÇOISE MARIE JOSE PRIETO foi recadastrada como estrangeira sob RNE W-286-154-W. A escrevente autorizada:</p> <p><i>Maria Bernadete Pereira</i> Maria Bernadete Pereira dos Santos</p>		
<p>AV.7 em 25 JUL 2001 Da escritura referida no registro seguinte e conforme certidão de casamento extraída do assento nº. 29.328, (l.º R-101, fls. 67) do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que por sentença proferida em 23 de maio de 1989 foi convertida em divórcio a separação consensual de Christiane Françoise Marie José Prieto. A escrevente autorizada:</p> <p><i>Maria Bernadete Pereira</i> Maria Bernadete Pereira dos Santos</p>		
<p>R.8 em 25 JUL 2001 Pela escritura de 2 de julho de 2001 lavrada no Cartório do 25º Tabelão de Notas da Capital (l.º 1.409, fls. 44), CHRISTIANE FRANÇOISE MARIE JOSE PRIETO (CPF 087.982.288-03); MAGDALENA VERONIKA KISS, domiciliada nesta Capital, à Rua Dr. José Elias nº 110, bem como a usufrutuária MARGUERITE YARDI, do Iaiá, domiciliada em Lauro de Freitas-BA, à Praia do Orange, quadra C-19, lote 07, Vilas dos Atlântico, todas já qualificadas, venderam o imóvel pelo valor de R\$7.000,00 a RICARDO CACHELI (RG 17.706.357-9 e CPF 082.469.118-05), empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MONICA ZAMPOLI CACHELI (RG 18.742.001-4, e CPF 295.236.768-06), gerente de vendas, brasileiros, domiciliados nesta Capital, à Rua Hayden nº 51, aptº 1.102. A escrevente autorizada:</p> <p><i>Maria Bernadete Pereira</i> Maria Bernadete Pereira dos Santos</p>		
<p>AV.9 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO Em 01 de agosto de 2014- (prenotação nº 430.161 de 29/07/2014) A requerimento datado de 25 de julho de 2014 e conforme certidão judicial expedida em 11 de julho de 2014 pelo Serviço de Distribuição Civil do Fórum Regional IV - Lapa, desta Capital, procedeu à presente averbação, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando que <u>foi ajuizada ação de execução (Execução de</u></p>		

315 338
JULY

ANA PAULA NICOLAU MACHADO

Arquiteta – perita judicial

